

EDITAL Nº 11/2023/PIBID/UFV

SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID UFV)

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas as inscrições para seleção de discentes de iniciação à docência (ID) para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) pela UFV, edição de 2022–2024.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que integra a Política Nacional de Formação de Professores (PNFD) do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

O Pibid tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica para os discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

São objetivos do Pibid:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Pibid é regido pela Portaria nº 83, da Capes, de 27 de abril de 2022, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf.

3. DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Os núcleos de iniciação à docência do Pibid UFV são constituídos por 24, 16 ou 8 vagas para IDs bolsistas e, respectivamente, 6, 4 ou 2 vagas para IDs voluntários. Considerando as vagas remanescentes, dispõem-se abertas as vagas conforme quadro a seguir:

Núcleo de iniciação à docência	Nº de vagas para bolsistas	Nº de vagas para voluntários
Educação Infantil	4	8

Para cada núcleo de iniciação à docência, poderão se inscrever os licenciandos dos cursos:

Núcleo de iniciação à docência	Cursos de licenciatura de origem
Educação Infantil	Educação Infantil

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição disponível em: https://www.pibid.ufv.br/?page_id=933.
- 4.2. Período: de 07 e 09 de fevereiro de 2024.
- 4.3. Informações: Secretaria do Pibid UFV, com atendimento presencial no térreo do Prédio das Licenciaturas (PLI) na UFV, *Campus Viçosa*, das 8h às 12h15 e das 13h15 às 17h, ou pelo telefone (31) 3612-2843 e pelo *e-mail* pibidsecretaria@ufv.br.

5. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFV referente ao núcleo de iniciação à docência, conforme definido no item 3 deste Edital;
- b. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
- c. Não ter cursado mais que 60% da carga horária total do curso até o momento de ingresso no Programa;
- d. Ter disponibilidade mínima de 30 h mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- e. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar;
- f. Não possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado na UFV;
- g. Não possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado na escola-campo onde realiza as atividades do Pibid (com exceção ao núcleo de Educação do Campo);
- h. Não possuir outra bolsa paga por programas da Capes, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); ou
- i. Posteriormente, firmar o Termo de Compromisso.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Ver Art. 41 da Portaria nº 83/CAPES/2022, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf.

7. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A bolsa de iniciação à docência, a que se refere o presente Edital, será concedida por período de 8 meses, a partir de setembro de 2023, considerada a participação máxima de 18 meses na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid UFV. O valor mensal é de R\$700,00.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 8.1. A seleção será realizada pela coordenação do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional do Pibid UFV e da PRE.
- 8.2. A seleção consistirá nas seguintes avaliações, de acordo com o núcleo, valendo 100 pontos cada uma a comporem a média aritmética, quando for o caso:

Núcleo de iniciação à docência	Avaliação adicional
Educação Infantil	Carta de Motivação e Histórico Escolar

- 8.4. Quanto à seleção de IDs pelos respectivos núcleos, conforme as avaliações do quadro anterior, informa-se que:
- a. a Carta de Motivação será enviada pelo Formulário de Inscrição;
 - b. a Avaliação Escrita Dissertativa será enviada pelo Formulário de Inscrição;
 - c. o Currículo exigido é o da Plataforma Freire (<https://eb.capes.gov.br/>), em formato PDF, que deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição;
 - d. a Entrevista será realizada, remota ou presencialmente, em horário e local a ser definido e informado pelo coordenador de área do núcleo;
 - e. o Histórico Escolar, referente apenas ao período de Ensino Superior, deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição;
 - f. o Questionário Pessoal fará parte do formulário de inscrição.
- 8.5. Aos licenciandos em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, atestada pelo Serviço de Bolsa da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), haverá reserva de 25% das vagas.
- 8.6. Em caso de empate, terão prioridade os licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos, protocolizados de 12 a 13 de fevereiro de 2024, serão acolhidos pelo *e-mail* <secretariapibid@ufv.br> e serão analisados pela Comissão de Seleção.
- 9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do Pibid UFV, <https://www.pibid.ufv.br/?page_id=933>, até o dia 14 de fevereiro de 2024.

10. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Inscrição dos candidatos	De 07 a 09 de fevereiro de 2024
Seleção dos candidatos	10 a 11 de fevereiro de 2024
Resultado preliminar	12 de fevereiro de 2024
Protocolo de recursos	De 12 a 13 de fevereiro de 2024
Resultado final	Até 14 de fevereiro de 2024
Início das atividades	A partir de 15 de fevereiro de 2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Eventuais vagas de bolsistas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas prioritariamente pelos participantes voluntários selecionados e, posteriormente, pelos demais classificados nesta seleção.
- 11.3. O prazo de validade deste Edital será de dois anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado.
- 11.4. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 07 de fevereiro de 2024.

RAFAEL GUSTAVO RIGOLON DA SILVA
Coordenador Institucional
Pibid UFV 2022